



# CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

## Serviço Público Federal

### COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS/CONTER

#### RELATÓRIO

**Assunto:** Análise da documentação contábil do CONTER, referente ao período de setembro a outubro de 2014.

Ilma. Sra.

**TR. VALDELICE TEODORO**

Diretora Presidenta do CONTER

A Comissão de Tomada de Contas – CTC, instituída por meio da Portaria CONTER Nº 22/2014, reuniu-se por meio de seus membros: Conselheiro TR. Oldemir Lopes Félix – Presidente, TR. Alceu Gaulke – Membro e o TR. Salomão de Sousa Melo – Membro, na sede do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia – CONTER, sito no SRTVN 701, Bloco “P”, Sala 2.080, Edifício Brasília Rádio Center, Brasília/DF, nos dias 26 e 27 de novembro de 2014, para analisar os processos econômicos relativos às despesas do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, no período de setembro a outubro de 2014, pelo qual apresentamos por meio deste Relatório as constatações abaixo descritas.

#### I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os trabalhos foram realizados na sede do CONTER, à luz dos Processos Econômico-Financeiros, referentes ao período supracitados, além de outros procedimentos julgados necessários. A apresentação dos processos está ordenada mês a mês. Esta Comissão recebeu toda a colaboração necessária para o bom desenvolvimento do presente trabalho. Os processos examinados foram os seguintes:

#### II – PROCESSOS ECONÔMICOS

##### SETEMBRO/2014

Mês	Processo Econômico	Assunto	Nº da folha
Setembro/2014	001/2014 – vol. IX	Amil	001-012
Setembro/2014	002/2014 – vol. IX	Condomínio/Aluguel	001-037
Setembro/2014	003/2014 – vol. IX	Doação	001-108
Setembro/2014	004/2014 – vol. IX/1	Diárias	001-174
Setembro/2014	004/2014 – vol. IX/2	Diárias	001-201
Setembro/2014	005/2014 – vol. IX	ECT	001-019
Setembro/2014	006/2014 – vol. IX	Encargos Sociais	001-048





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

Setembro/2014	007/2014 – vol. IX	Empréstimo	001-021
Setembro/2014	08/2014 – vol. IX	FGTS	001-007
Setembro/2014	09/2014 – vol. IX	INSS	001-013
Setembro/2014	010/2014 – vol. IX	Materiais de Consumo	001-039
Setembro/2014	012/2014 – vol. IX	Passagens Aéreas	001-104
Setembro/2014	013/2014 – vol. IX	Ressarcimento	001-043
Setembro/2014	014/2014 – vol. IX	RPA	001-011
Setembro/2014	015/2014 – vol. IX	Suprimentos de Fundos	001-033
Setembro/2014	016/2014 – vol. IX	Serviços de Terceiros	001-127
Setembro/2014	017/2014 – vol. IX	Telefone e Luz	001-057
Setembro/2014	018/2014 – vol. IX	Vencimentos e Vantagens	001-098
Setembro/2014	021/2014 – vol. IX	Estagiário	001-010

#### Análise Documental

As peças que compõem os Processos Econômico-Financeiros acima relacionados encontram-se devidamente ordenadas, com cópias dos cheques e notas de movimentações financeiras juntamente às notas fiscais, tendo sido constatados os fatos a seguir:

1 – No Processo Econômico nº 009/2014 – vol. IX, referente ao INSS, pago a maior R\$ 5,36; conforme Guia de Previdência Social – GPS e cheque nº 498225 do Banco do Brasil no valor de R\$ 32.411,49. Conforme GFIP, na folha 005, o valor a recolher é R\$ 32.406,13.

#### OUTUBRO/2014

Mês	Processo Econômico	Assunto	Nº da folha
Outubro/2014	001/2014 – vol. X	Amil	001-011
Outubro/2014	002/2014 – vol. X	Condomínio/Aluguel	001-035
Outubro/2014	003/2014 – vol. X	Doação	001-087
Outubro/2014	004/2014 – vol. X/1	Diárias	001-232
Outubro/2014	004/2014 – vol. X/2	Diárias	001-302
Outubro/2014	005/2014 – vol. X	ECT	001-027





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

Outubro/2014	006/2014 – vol. X	Encargos Sociais	001-044
Outubro/2014	007/2014 – vol. X	Empréstimos	001-027
Outubro/2014	008/2014 – vol. X	FGTS	001-005
Outubro/2014	009/2014 – vol. X	INSS	001-013
Outubro/2014	010/2014 – vol. X	Materiais de Consumo	001-009
Outubro/2014	012/2014 – vol. X	Passagens Aéreas	001-099
Outubro/2014	013/2014 – vol. X	Ressarcimento	001-030
Outubro/2014	014/2014 – vol. X	RPA	001-008
Outubro/2014	015/2014 – vol. X	Suprimentos de Fundos	001-037
Outubro/2014	016/2014 – vol. X	Serviços de Terceiros	001-132
Outubro/2014	017/2014 – vol. X	Telefone e Luz	001-067
Outubro/2014	018/2014 – vol. X	Vencimentos e Vantagens	001-086
Outubro/2014	020/2014 – vol. X	Transferência	001-008
Outubro/2014	021/2014 – vol. VI	Estagiário	001-019

#### Análise Documental

As peças que compõem os Processos Econômico-Financeiros acima relacionados encontram-se devidamente ordenados, com cópias dos cheques e notas de movimentações financeiras juntamente às notas fiscais, tendo sido constatados os fatos a seguir:

1 – No Processo Econômico nº 004/2014 – vol. X/1, referente a Diárias, corrigir o descritivo acerca da quantidade de diárias nas páginas 145 e 147, de três diárias e meia para quatro diárias e meia, conforme proposta de concessão de diárias, na página 148. Acrescentar, ainda, no histórico da baixa de pagamento, na página 174, a quantidade de diárias pagas ao Sr. Marcos Roberto Botelho de Albuquerque.

2 – No Processo Econômico nº 004/2014 – vol. X/2, referente a Diárias, corrigir o descritivo acerca da quantidade de diárias na página 008, de duas diárias para duas diárias e meia, conforme proposta de concessão de diárias na página 11.

3 – No Processo Econômico nº 006/2014 – vol. X, referente a Encargos Sociais, não há documento emitido pelo CONTER esclarecendo os motivos pelos quais a Autarquia recebeu auto de infração emitido pela Secretaria da Receita Federal, página 028.





## **CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**

### **Serviço Público Federal**

#### **III – DAS RECOMENDAÇÕES**

Recomendamos:

- 1) Evidenciar esforços no sentido de não realizar pagamentos a menor ou a maior em tributos oficiais e, ainda, considerando argumentações do Assessor Contábil, Sr. Aldo Cunha, que o sistema contábil disponível no CONTER está em desconformidade com o sistema da Receita Federal no tocante aos dígitos decimais;
- 2) Conforme vistas no Processo Econômico nº 006/2014 – Encargos Sociais, vol. X, ocorrera auto de infração do Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal e multa no valor de R\$ 250,00, esta Comissão solicita esclarecimentos a respeito deste ato infracionário.
- 3) Apresentar na próxima reunião da CTC, o atendimento das recomendações e esclarecimentos acima.

#### **IV – CONCLUSÃO**

Face aos fatos apresentados neste Relatório, conclui esta Comissão pela regularidade das contas, com ressalvas, nos processos econômicos analisados, relativas ao período de setembro a outubro de 2014, considerando para isso as recomendações a serem atendidas e justificadas para a próxima reunião desta Comissão.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2014.

**TR. OLDEMIR LOPES FÉLIX**  
Presidente

**TR. ALCEU GAULKE**  
Membro

**TR. SALOMÃO DE SOUSA MELO**  
Membro

